



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 02/2018-PROPEP-CPG/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS- PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018**

**Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**  
**Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT), vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), tornam públicas, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT).

#### **1. DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de 5 (cinco) vagas de acordo com o **Anexo 1**. Serão acrescentadas 2 (duas) vagas para o mestrado, a fim de atender a demanda de cotas sociais, na proporção de 50% para servidores da UFAL e 50% para candidatos egressos da rede pública de ensino, autodeclarados negros, pardos ou indígenas ou portadores de necessidades especiais<sup>1</sup>, conforme o **Anexo 1**.

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º O docente orientador de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;

**Art. 2º** Poderão concorrer às vagas reservadas às cotas os candidatos que:

I - Sejam servidores públicos da UFAL<sup>2</sup> OU

II - Cursaram a integralidade do ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, de acordo com a Lei 12.711/2012; OU

III - Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

IV – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

**Art. 3º** Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

§ 1 – Todos os candidatos inscritos no certame concorrem às vagas gerais ofertadas pelo Programa com os mesmos critérios de todas as fases do certame.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** As inscrições serão realizadas por meio digital entre os dias 02 e 30 de janeiro de 2018 através do endereço de email [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com) ou entregue pessoalmente nos dias 29 e 30 de janeiro

<sup>1</sup>A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Portaria nº 685/2017 da Reitora da Universidade Federal de Alagoas, disponível no link: <http://www.ufal.edu.br/noticias/2017/5/ufal-vai-ofertar-43-vagas-de-docente-para-programas-com-cota-para-servidores-e-negros/portaria-no-685.pdf/view>

<sup>2</sup>A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

entre 08:00h e 12:00h na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, de acordo com endereço verificado no **Anexo 2**.

- § 1º Os candidatos às vagas de cotas deverão assinalar em campo próprio do formulário sua condição (**Anexo 3**), a qual somente será comprovada através de documentação específica estabelecida em ato da Comissão de Seleção e disponível na página virtual do Programa.
- § 2º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- § 3º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).
- § 4º A Comissão de Seleção de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

**Art. 5º** Candidatos pessoa com deficiência (PcD), com problemas de saúde ou que estejam com necessidade de amamentar poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento no momento da inscrição, informando a espécie e grau de deficiência ou a condição especial. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no **Art. 9º**, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, ou o problema de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

- § 1º As condições especiais de que trata o **Art. 5º** não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille;
- § 2º Ao candidato PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no art.5º, não será concedido a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não;
- § 3º O laudo médico a que se refere o **Art. 5º** não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;
- § 4º O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **Art. 5º**;
- § 5º Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme **Art.5º**, deverão se apresentar ao coordenador do local onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;
- § 6º Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme art.5º, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;
- § 7º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme **Art. 5º** deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante, não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, nem poderá manter a criança no ambiente de prova, tendo em vista que a Comissão de Seleção PPG-DIBICT/Ufal não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;
- § 8º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- § 9º Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;
- § 10º Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- § 11º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido efetuado na inscrição;
- § 12º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD).

**Art. 6º** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa por meio do e-mail [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com) para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 7º** Informações adicionais relativas ao PPG-DIBICT podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail ou pessoalmente na secretaria, conforme os contatos do **Anexo 2**.

**Art. 8º** Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em curso de graduação de bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso com Colação de Grau, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura plena de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação.

§ 2º Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**Art. 9º** O pedido de inscrição será efetuado mediante o envio dos documentos indicados em formato digital ao e-mail [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com) até o prazo final de inscrição (modelos editáveis estão disponíveis na página eletrônica indicadas no **Anexo 2**) ou entregues presencialmente na secretaria do PPG-DIBICT nas datas e horários indicados no art. 4. Documentação necessária abaixo:

- I. **Formulário de inscrição PPG-DIBICT: Anexo 3.**
- II. Cópia do Diploma, certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de provável concluinte;
- III. 01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional);
- IV. **Proposta preliminar de pesquisa**, segundo *formulário padrão* do PPG-DIBICT: (**Anexo 4**)
- V. **Curriculum Vitae**: o currículo deverá, obrigatoriamente, ser gerado em formato PDF personalizado através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) de acordo com as instruções do **Anexo 5**.
- VI. **Barema curricular preenchido** e acompanhado com os comprovantes digitais associados pelo respectivo número de ordem no Barema (**Anexo 6**).

**Art. 10º** Aqueles candidatos que desejarem ser dispensados da prova de proficiência de língua inglesa (ver artigo 15), efetuada pela FALE/UFAL, deverão enviar, no ato da inscrição um dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. **Comprovante de domínio de inglês**, para candidatos não nativos de países de língua inglesa, em um dos seguintes testes: "Test of English as a Foreign Language – TOEFL" com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades "Paper Based Test" / "Computer Based Test" / "Internet Based Test" / "Institutional Testing Program", assim como do "International English Language Test – IELTS" com resultado mínimo de 6,5 pontos, ou "Certificate of Advanced English (CAE)" ou "Certificate of Proficiency in English (CPE)" emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado na CAPES, com resultado mínimo de 7,0 pontos obtidos nos últimos **dois anos** transcorridos desde a emissão de qualquer um destes certificados.

**Art. 11º** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**Art. 12º** A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica do programa indicada no **Anexo 2** e na data indicada no **Anexo 7** e afixadas no mural da Secretaria do PPG-DIBICT do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde no endereço verificado no **Anexo 2**.

**Art. 13º** O prazo para a solicitação de recursos será de três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com)

### 3. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 14º** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam

caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG-DIBICT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§ 2º As avaliações serão efetuadas presencialmente no **Campus AC Simões, nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Alagoas, bloco 9, sala 18, em horário a ser definido e publicado no site e endereço verificado no anexo 2.**

§ 3º O processo de seleção constará de:

I: Prova de Proficiências em Inglês (Eliminatória)

II: Prova escrita de conhecimentos específicos na área de Biodiversidade e Conservação nos trópicos (Eliminatória e Classificatória)

III: Entrevista (Classificatória)

IV: Avaliação curricular (Classificatória)

§ 4º Será permitida a realização da entrevista por videoconferência.

§ 5º A Comissão de Seleção de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos não se responsabilizará por **problemas na realização da entrevista por videoconferência** ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira na realização da entrevista.

**Art. 15º A** Prova de proficiência de língua inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura e compreensão da língua inglesa terá caráter exclusivamente eliminatório. Será permitido o uso de um (01) dicionário, este não será fornecido pelo PPG-DIBICT ou Comissão de Seleção, e é vedada a solicitação de empréstimo no decorrer da prova. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Candidatos com aproveitamento inferior a 7,0 (sete) serão eliminados. A nota obtida na avaliação de língua inglesa não entrará no cômputo da média final do processo de seleção. Os candidatos que desejarem ser dispensados da realização da prova de proficiência em inglês deverão entregar no ato da inscrição um dos documentos comprobatórios listados no Art. 10º.

**Art. 16º A** Prova escrita de conhecimentos específicos na área de Biodiversidade e Conservação nos Trópicos será constituída de prova de **Interpretação de Artigo Científico** com caráter eliminatório e **Peso 5**.

§ 1º A prova será escrita, individual e conterá questões a serem respondidas em português, a partir da interpretação de um artigo científico redigido em inglês, inserido dentro do escopo das Linhas de Pesquisa do Programa. Nas questões, poderão ser solicitados conhecimentos básicos de Diversidade e Ecologia de Organismos Tropicais e Conservação e Manejo em Ecossistemas Tropicais, inclusive com utilização dos conhecimentos para interpretação do artigo científico. Nesta etapa será permitido o uso de um (01) dicionário, este não será fornecido pelo PPG-DIBICT ou Comissão de Seleção, e é vedada a solicitação de empréstimo no decorrer da prova. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Candidatos com aproveitamento inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

Bibliografia:

1. Begon, M.; Harper, J.L. & Townsend, C.R. 2007. Ecologia - de Indivíduos a Ecossistemas - 4ª edição. Editora Artmed. 752 p. ISBN: 978-85-363-0884-5
2. Brown J.H. & Lomolino, M.V. 2006. Biogeografia, 2ª edição. Funpec Editora. ISBN: 978-85-7747-004-4
3. Revistas científicas relacionadas ao tema Qualis B1+/QUALIS Biodiversidade 2013 ou superior.

§ 2º O candidato deverá responder a prova utilizando caneta esferográfica preta ou azul e sem direito a consultar livros ou qualquer outro meio de informação. Bem como, ter o cuidado de não assinar a prova ou nela inserir qualquer marcação que o identifique.

**Art. 17º A** entrevista será de caráter classificatório e terá peso 3. Esta etapa será gravada em áudio e vídeo e consistirá de exposição oral, sem a necessidade de preparação de slides, da proposta preliminar de pesquisa, seguida de arguição por membros designados pela Comissão de Seleção. Esta etapa visa avaliar: 1. A capacidade de planejamento e organização; 2. Domínio básico e atual do conteúdo relacionado a proposta e as linhas de pesquisa desenvolvidas no PPG-DIBICT; 3. Capacidade de comunicação e síntese relacionada à temática da proposta apresentada, além do domínio do conteúdo apresentado no projeto. A exposição oral terá duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de arguição pela banca examinadora por no máximo 15 minutos. Cada candidato terá no máximo dois minutos para responder cada questão. A nota desta etapa será o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros designados pela

Comissão de Seleção. A sequência das entrevistas se dará por ordem alfabética. Os candidatos não poderão assistir às exposições dos demais candidatos.

**Art. 18º** A avaliação curricular, terá caráter classificatório e terá peso 2. Na avaliação curricular, serão considerados para fins de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 6**) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação entregue no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação dentre os aprovados será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

**Art. 19º.** Para a realização das avaliações, presenciais ou por videoconferência, os candidatos deverão se apresentar **documento de identificação com foto e assinatura, com 30 (trinta) minutos de antecedência**, aos docentes da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT em todos os dias e horários indicados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 7**). O candidato que chegar atrasado, não estiver conectado à internet e/ou não estiver portando documento de identificação em qualquer uma das etapas de avaliação será imediatamente eliminado da seleção;

§ 1º As datas de todo o processo serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 7**);

§ 2º A classificação final dos candidatos será definida pela ordem decrescente da média ponderada das notas obtidas na prova teórica, entrevista e avaliação curricular;

§ 3º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.

- I Maior nota na prova de conhecimento específico;
- II Maior nota na avaliação oral;
- III Maior nota na avaliação curricular.
- IV Maior idade

**Art. 20º** O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas indicadas no **Art. 1º**;

**Art. 21º** Para todos os efeitos, a contagem dos prazos assim como o horário de todos os atos desse processo seletivo terá como parâmetro o horário oficial de Maceió.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**Art. 22º.** A Comissão de Seleção do Programa em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos divulgará o **resultado das avaliações** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 7**), no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT e na página eletrônica apresentada no **Anexo 2**.

§ 1º O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados.

§ 2º O recurso será entregue, obrigatoriamente, na Secretaria de Pós-Graduação do ICBS, no horário de atendimento externo apresentado no **Anexo 2**.

§ 3º Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão;

§ 4º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

**Art. 23º.** O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT, na página eletrônica apresentadas no **Anexo 2** ou pela PROPEP até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 7**).

§ 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irreversível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo

improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado.

§ 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser entregue exclusivamente na PROPEP, no horário normal de expediente. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## 7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 24º** Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 1º** deste Edital.

§ 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 2**.

§ 2º No ato da matrícula, os aprovados serão demandados para entrega de documentos na secretaria do PPG-DIBICT ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados.

§ 3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

§ 4º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos abaixo indicados ou suas cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente na falta de qualquer exigido.

I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação com colação de grau;

§ 5º Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o candidato que for demandado até a data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo Diploma ou Certidão de conclusão do curso com colação de grau.

§ 6º Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, o Colegiado do PPG-DIBICT poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas com o disposto do **Art. 1º**.

**Art. 25º.** A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 7**).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26º.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Enviar formulários não preenchidos ou deixar de enviar qualquer um dos documentos listados no Art. 9º.

III. Apresentar documentos falsos;

IV. Apresentar-se nos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;

VI. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;

VII. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

**Art. 27º.** Os resultados da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade para o ingresso da turma seguinte do PPG-DIBICT.

**Art. 28º.** Bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo Colegiado, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 29º.** As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na Secretaria do PPG-DIBICT e na página eletrônica indicada no **Anexo 2**.

**Art. 30º.** Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

Maceió, 02 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Gilberto Costa Justino  
Coordenador da Comissão de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em  
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Profa. Dra. Ana Cláudia Mendes Malhado  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em  
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Prof. Dr. Helson Flávio da Silva Sobrinho  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

**Anexo 1**

<b>Área de Concentração</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Cotas – Servidores/UFAL</b>	<b>Cotas – Egressos da Rede Pública, Negros, Pardos, Índios e portadores de necessidades especiais</b>
Conservação da Biodiversidade Tropical	5	1	1

**Anexo 2**

<b>PPG</b>	<b>CONTATOS</b>
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	<p>Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos">www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos</a></p> <p>E-mail: <a href="mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com">ppgdibict.seleciona@gmail.com</a></p> <p>Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL. Fone de contato: (82) 32141681</p> <p>Horário de funcionamento: 08:00 as 12:00 de 2ª a 6ª feira.</p>

**Anexo 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS****Pós-Graduação - DIBICT****Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**

foto 3 x 4

Seleção turma (ano): \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF \_\_\_\_\_ Nome completo, sem abreviações \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo  masc  fem Nacionalidade \_\_\_\_\_ Endereço eletrônico \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência:  Residencial  Institucional

Local e ano de conclusão do:

Ensino Fundamental		Ano	Ensino médio		Ano	Graduação		Ano
<input type="checkbox"/> Público	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Público	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Público	<input type="checkbox"/> Privado	_____

Curso de Graduação	Instituição de Graduação	Coef. Rendim ento
_____	_____	_____

**Regime de Concorrência:**

- Ampla concorrência  
 Cotas servidores da UFAL  
 Cotas egressos da rede pública de ensino, autodeclarados negros, pardos ou indígenas ou portadores de necessidades especiais

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição (universidade, centro, empresa, etc.) \_\_\_\_\_ Sigla \_\_\_\_\_

Órgão (instituto, faculdade, etc.) \_\_\_\_\_ Unidade (deptº, laboratório, etc.) \_\_\_\_\_

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
_____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Apresenta necessidades especiais?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, QUAIS:
-----------------------------------	------------------------------	--------------------------------------

<b>3-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>	Conservação da Biodiversidade Tropical
--------------------------------	--

<b>4- DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS</b>
---------------------------------------

Necessitará de Bolsa <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Já é bolsista? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Vigência De __ / __ / ____	É empregado(a) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Renda: R\$ _____ Será liberado(a) ? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Nível:		até __ / __ / ____	Órgão:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

<b>5 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)</b>
---

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos. (escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

--

<b>6 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE</b>
--

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que poderei ser demandado de entregar os originais dos documentos apresentados ou suas fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos a ser comunicado na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Anexo 2.

<b>7 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>
--

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local		Data		Assinatura
	,	/	/	

Proibido mudança de formato

**Anexo 4 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação - DIBICT**  
**Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**  
**Seleção - turma\_\_\_\_\_**



Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF

Nome completo, sem abreviações:

\_\_\_\_\_

**PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA**

(Não alterar a formatação - **máximo de UMA página** A4 (21,0 x 29,7 cm), fonte 10, Arial, espaço simples)

**Por X na linha de pesquisa do PPG-DiBiCT escolhida:**

Diversidade e ecologia de organismos tropicais       Conservação e manejo em ecossistemas tropicais

Tema e/ou orientador pretendido conforme lista disponível no site<sup>2</sup>:

\_\_\_\_\_

**2. TÍTULO**

\_\_\_\_\_

**3. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA** (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado)

\_\_\_\_\_

**4. OBJETIVOS**

\_\_\_\_\_

**5. MÉTODOS** (Procedimentos prováveis a serem adotados no estudo/pesquisa)

\_\_\_\_\_

## Anexo 5

**Instruções para gerar currículo Lattes em formato personalizado** através da Plataforma Lattes.

1. No endereço <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "**Atualizar currículo**".
2. Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar.
3. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela.
4. Abrirá a tela "Gerar página para impressão", você deve:
  - a. marcar a opção "**Selecionar Todos**" que está como primeira opção no canto superior esquerdo dessa tela;
  - b. no menu "**Modelo de currículo**" que está do lado direito e superior, escolher "Personalizado".
  - c. no menu "**Estilo**", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";
  - d. no menu "**Idioma**", escolher "Português";
  - e. no menu "**Padrão de referência bibliográfica da produção**", escolher "ABNT";
  - f. no menu "**Indexador**", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";
  - g. no menu "**Período da atuação profissional**", escolher "Todo período";
  - h. no menu "**Produção**", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";
  - i. no menu "**Período da produção**", escolher "**Todo o período**".
5. Clicar em "Confirmar".
6. Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela e salve o currículo no **formato PDF**.

## Anexo 6 – BAREMA CURRICULAR

ITEM	SUB-ITEM	Pontuação	Quant.	Pontuação total	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado acadêmico no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
	1.2. MSc em área afim ou Mestrado profissional na Área Biodiversidade/CAPES	3,0			
	1.3. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.4. Certificado ou diploma de curso de graduação pleno	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
<b>SUB-TOTAL Formação (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>					
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN*	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	15,0			
	2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPES com conceito A na Área de Biodiversidade**	15,0			
	2.4. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPES com conceito A na Área de Biodiversidade**	10,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B1 na Área de Biodiversidade**	10,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B1 na Área de Biodiversidade/CAPES **	5,0			
	2.7. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B2, B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade**	2,0			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B2, B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade**	1,0			
	2.9. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais	0,15			
	2.10. Coautor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais	0,1			
	2.11. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,4			
	2.12. Coautor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,2			
<b>SUB-TOTAL Produção científica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>					
	3.1. Premiação por instituição pública, evento científico ou ONG ambiental por pesquisa efetuada (até 4 pontos)	2,0			
	3.2. IC por quota ou PIBIC com ou sem bolsa por ano concluída com aprovação do relatório final comprovada ou outra bolsa de pesquisa aceita a critério da comissão	1,0			
	3.3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior <u>no mínimo por seis meses</u>	1,0			
	3.5. Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação por <u>no mínimo seis meses</u>	0,05			
	3.6. Exercício de magistério superior por semestre na área de biologia por <u>no mínimo 12 meses</u>	0,2			
	3.7. Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental <u>a cada 12 meses</u>	0,1			
		3.8. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério <u>a cada 12 meses</u>	0,25		

ITEM	SUB-ITEM	Pontuação	Quant.	Pontuação total	Ordem document al
<b>SUB-TOTAL Experiência acadêmica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>					
<b>TOTAL</b>					

\* máximo de 4 pontos por livro \*\* QUALIS disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

**Anexo 7**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	2 a 30 de janeiro
Período de inscrições presenciais	29 e 30 de janeiro
Homologação das inscrições	31 de janeiro
Período de recurso contra a homologação das inscrições	31 de janeiro a 2 de fevereiro
Resultado final das inscrições	03 de fevereiro
Data da aplicação da prova de Proficiência em inglês	06 de fevereiro
Data da aplicação da prova teórica	07 de fevereiro
Divulgação do padrão de resposta da prova teórica	07 de fevereiro
Divulgação do resultado da prova teórica	09 de fevereiro
Período recursal da prova teórica	09 a 16 de fevereiro
Publicação do resultado preliminar da prova de proficiência em inglês	19 de fevereiro
Prazo recursal da prova de Proficiência	20 a 22 de fevereiro
Data da entrevista e avaliação curricular	23 de fevereiro
Resultado da entrevista e avaliação curricular	26 de fevereiro
Período recursal da entrevista e avaliação curricular	26 a 28 de fevereiro
Divulgação do resultado final da entrevista e avaliação curricular	28 de fevereiro
Publicação do resultado final da prova de proficiência em inglês	05 de março
Resultado final	06 de março
Período recursal do resultado final	06 a 08 de março
Resultado final definitivo (após análise de recursos)	08 de março
Previsão para o início das aulas	12 de março

---